

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD

EDITAL Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2009

O Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, convocam as Instituições Públicas de Ensino Superior e Entidades de Direito Privado sem Fins Lucrativos, com pesquisas e experiências comprovadas junto a povos indígenas brasileiros, para apresentarem propostas de projetos de material didático voltado à educação básica, em atendimento às demandas oriundas da Lei 11.645, de 10 de março de 2008.

1 - CONCEITUAÇÃO

A Lei 11.645, de 10 de março de 2008, tornou obrigatória a inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, alterando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

A Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação, no capítulo destinado à educação indígena, aponta, entre seus objetivos e metas, a necessidade de se “promover a correta e ampla informação da população brasileira em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações”.

A Portaria Interministerial MJ e MEC nº 559, de 16 de abril de 1991, no art. nº 13, determina à Secretaria Nacional de Educação Básica, à Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica e à Secretaria Nacional de Educação Superior, “a revisão da imagem do índio, historicamente distorcida, e sua divulgação na rede de ensino, através de literaturas didáticas”.

O Decreto no 5.051/04, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção nº. 169, da OIT, sobre Povos Indígenas e Comunidades Tribais, define, no Art.nº31, que “deverão ser adotadas medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional, e especialmente naqueles que estejam em contato mais direto com os povos interessados, com o objetivo de se eliminar os preconceitos que poderiam ter com relação a esses povos. Para esse fim, deverão ser realizados esforços para assegurar que os livros de História e demais materiais didáticos ofereçam uma descrição equitativa, exata e instrutiva das sociedades e culturas dos povos interessados”.

2 - OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar técnica e financeiramente ações de fomento relacionadas a propostas de material didático a serem apresentadas e selecionadas nos termos

deste instrumento, em consonância com a Resolução/CD/FNDE no. 5, de 17 de março de 2009, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

2.2 As propostas deverão indicar formato impresso ou audiovisual sobre povos indígenas no Brasil para a educação básica, com produtos específicos para o aluno e professor e adequação aos níveis de educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais, ensino fundamental - anos finais e ensino médio.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E POLÍTICO-PEDAGÓGICA

Os projetos a serem apresentados em resposta a este Edital devem observar os seguintes fundamentos:

a) Bases Legais da Educação Escolar Indígena, a saber:

- Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79;
- Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 - 9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena;
- Parecer 14/99 - Conselho Nacional de Educação - 14 de setembro de 1999;
- Resolução 03/99 - Conselho Nacional de Educação - 10 de novembro de 1999;
- Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT;
- Parecer 10/2002 - Conselho Nacional de Educação - 11 de março de 2002.
- Resolução no.5/CD/FNDE, de 17.03.2009.
- Portaria Interministerial no. 127, de 29 de maio de 2008.

b) Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI, MEC/1998;

c) Referenciais para a Formação de Professores Indígenas - MEC/2002;

4. DIRETRIZES E REFERENCIAL CONCEITUAL

Na concepção das propostas que são objeto do presente Edital, será imprescindível, pelo caráter estruturante, a consideração das seguintes diretrizes e conceitos:

4.1. Alteridade e pluralidade cultural

As propostas deverão apresentar conteúdos referentes a, no mínimo, dois povos indígenas para cada nível de ensino, possibilitando o reconhecimento de que cada grupo étnico possui um conjunto orgânico e articulado de características que compõem sua estrutura social e cosmológica, lhe conferindo um caráter coeso e diferenciado dos demais. Considera-se, no

âmbito deste Termo de Referência, que os conceitos de identidade e de alteridade cultural sejam uma etapa necessária à construção pedagógica do conceito de pluralidade étnica. A amplitude da diversidade étnica apresentada deverá ser coerente com o respectivo nível de ensino, partindo-se do enfoque no micro, sob a ótica do cotidiano lúdico e sociocultural da criança na aldeia, nos materiais destinados à educação infantil e chegando-se, nos finais do ensino fundamental e ensino médio, à noção macro de coletividade indígena dos povos mencionados, em seu contexto socioambiental, geopolítico e histórico na formação do Brasil.

4.2. Transversalidade e multidisciplinariedade

As propostas deverão ser formuladas a partir de uma abordagem pedagógica transversal e multidisciplinar da temática. A concepção de mundo sistêmica e orgânica, característica dos povos indígenas, deverá ser referencial nos materiais propostos. Será considerado particularmente importante que os produtos apresentem recortes territoriais por bioma, a fim de facilitar a compreensão das relações entre a cultura material e imaterial dos povos indígenas, os territórios que ocupam e/ou ocuparam e sua inserção geopolítica e histórica no território brasileiro.

4.3. Adequação pedagógica e suporte ao trabalho do/da professor/professora

As propostas pedagógicas deverão ser coerentes com as diretrizes curriculares nacionais para cada nível de ensino e com o conjunto da legislação vigente para o contexto da sociodiversidade indígena e da educação. Para subsidiar o trabalho em sala de aula, os produtos, sejam audiovisuais ou impressos, deverão conter um volume destinado à orientação de professores e professoras, contendo informações de apoio, mapas e sugestões de atividades, que facilitem a abordagem curricular em suas múltiplas possibilidades (sociais, ambientais, geográficas, históricas, éticas, artísticas etc.) e a contextualização socioambiental dos povos mencionados. As linguagens de comunicação sejam orais, escritas, gráficas e/ou e audiovisuais, deverão ser adequadas ao recorte etário de cada ciclo educativo.

4.4. Participação indígena

Serão priorizadas propostas desenvolvidas com a participação de representação indígena nos processos de formulação da imagem indígena que será difundida nos sistemas de ensino, em âmbito nacional.

5. LINHAS TEMÁTICAS

Serão selecionadas propostas por nível de ensino da educação básica, orientando-se para os seguintes recortes temáticos:

5.1. Ensino infantil

Etnografia do cotidiano e/ou de jogos e brincadeiras, na ótica de crianças indígenas, pertencentes a povos indígenas específicos, contendo o universo lúdico e sociocultural da infância indígena.

5.2. Anos iniciais do Ensino Fundamental

Etnografia do espaço socioambiental - casas, aldeias e entorno das aldeias, incluindo as formas tradicionais e atuais de subsistência, concepções de meio ambiente/biodiversidade, com enquadramento dos aspectos familiares e socioculturais do universo infantil.

5.3. Anos finais do Ensino Fundamental

Etnografia da comunicação – sentido e organização das práticas de oralidade na produção e transmissão sociocultural, artes visuais (grafismos, ornamentação visual, padronagens de cerâmicas e cestarias), significação social das práticas rituais e da diversidade lingüística, com enquadramento predominante sobre o universo sociocultural da adolescência.

5.4. Ensino Médio

Esse nível de ensino será contemplado com duas propostas independentes, a saber:

5.4.1. **Destinado ao professor** - essa proposta deverá apresentar interlocução com os conteúdos e facilitar a abordagem didática das seguintes publicações distribuídas pelo MEC: *O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje e A Presença Indígena na Formação do Brasil*¹. Essa proposta deverá subsidiar professores e professoras com ferramentas pedagógicas para uso em sala de aula (particularmente recursos visuais ou audiovisuais) que exemplifiquem e permitam o aprofundamento nas temáticas sobre as realidades de grupos étnicos ou situações históricas tratadas nas referidas publicações.

5.4.2. **Destinado ao aluno** - Livro de literatura com CD ou DVD, de autoria indígena: transcrição de oralidade, histórias, poesias, música, etc. Será dada prioridade às propostas que contemplem os conteúdos, grupos étnicos ou situações históricas tratadas nas referidas publicações.

6. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA

6.1 Quanto à Proposta:

6.1.1 Cada instituição proponente poderá apresentar propostas para um ou mais níveis de ensino;

6.1.2 A proposta apresentada para cada nível de ensino deverá contemplar, obrigatoriamente, um volume para o aluno, na temática correspondente ao nível de ensino, e outro destinado à orientação de professores e professoras contendo: sugestões de atividades didático-pedagógicas, recursos didáticos (mapas, jogos, posters etc) e subsídios teórico-conceituais, que facilitem a abordagem curricular em suas múltiplas possibilidades (sociais, ambientais, geográficas, históricas, éticas, artísticas etc.) e a contextualização socioambiental dos povos mencionados.

6.1.3 O volume destinado ao aluno poderá ser apresentado em formato impresso e/ou audiovisual.

6.1.4 O volume destinado ao professor(a) deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em formato impresso, sendo opcionais os recursos didáticos (como jogos, mapas, posters etc).

¹ Parceria entre o Museu Nacional/LACED/UFRJ e a SECAD.

6.1.5 As propostas em formato audiovisual deverão ser na língua indígena, com legenda. Exclusivamente para a educação infantil a tradução deverá ser por intermédio de um narrador, mantendo a língua indígena em *off*.

6.1.7 As propostas apresentadas para o Ensino Médio poderão contemplar apenas um dos itens (4.4.1 e/ou 4.4.2.), separadamente.

6.1.8 Os orçamentos previstos nas propostas deverão discriminar as despesas por item de dispêndio e prazos de execução.

6.1.9 Não serão financiadas despesas de capital.

6.2 A impressão e distribuição dos materiais didáticos produzidos ficarão a cargo do Ministério da Educação – MEC.

7. Critérios de análise e avaliação de propostas

7.1. As propostas serão analisadas e selecionadas pela CAPEMA – Comissão Nacional de Apoio e Produção de Material Didático Indígena, com a participação de representantes da Secretaria de Educação Básica, por nível de ensino.

7.2. As propostas por nível de ensino serão analisadas separadamente (aluno e professor), podendo também ser aprovadas/reprovadas separadamente;

7.3. Os participantes da Comissão atribuirão pontuação, em uma escala de 1 a 4, sendo:

ESCALA	
4	Excelente – o conteúdo e tratamento didático-pedagógico atende na totalidade aos critérios estabelecidos.
3	Bom - o conteúdo e tratamento didático-pedagógico atende parcialmente aos critérios estabelecidos.
2	Fraco - o conteúdo e tratamento didático-pedagógico atende superficialmente aos critérios estabelecidos.
1	Inconsistente - o conteúdo e tratamento didático-pedagógico não atende aos critérios estabelecidos.

7.4. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

Itens	CRITÉRIO	REFERENCIAL CONCEITUAL
1	Representação de ao menos 2 grupos étnicos.	Alteridade e pluralidade
2	Adequação da abordagem etnográfica das identidades culturais específicas.	Alteridade e pluralidade
3	Adequação da abordagem pedagógica das identidades culturais específicas.	Alteridade e pluralidade
4	Adequação da abordagem etnográfica da diversidade cultural.	Alteridade e pluralidade
5	Adequação da abordagem pedagógica da diversidade cultural.	Alteridade e pluralidade

6	Adequação dos conteúdos ao respectivo nível de ensino e à legislação referente.	Adequação pedagógica e suporte ao trabalho pedagógico
7	Adequação da linguagem (escrita, gráfica e/ou audiovisual) ao respectivo nível de ensino.	Adequação pedagógica e suporte ao trabalho pedagógico
8	Viabilidade e riqueza de possibilidades de utilização que o material permite em cada disciplina, no cotidiano escolar.	Adequação pedagógica e suporte ao trabalho pedagógico
9	Consistência pedagógica ao recorte temático e riqueza de informações	Adequação pedagógica e suporte ao trabalho pedagógico
10	Possibilidades pedagógicas de utilização do material em temáticas transversais.	Transversalidade e multidisciplinariedade
11	Número de disciplinas curriculares nas quais o material pode ser utilizado.	Transversalidade e multidisciplinariedade
12	Definição de recortes geográficos por bioma e inserção no território nacional.	Transversalidade e multidisciplinariedade
13	Grau de participação de representantes indígenas na discussão de conteúdos e propostas pedagógicas.	Participação indígena
14	Consistência interna e precisão das informações socioculturais apresentadas.	Participação indígena
15	Experiência da equipe/organização responsável em educação e povos indígenas	Perfil da equipe e organização institucional
16	Especificação do material adequada ao tipo de utilização e que atenda à economicidade: imagem; som; tipo de papel; encadernação; revisão ortográfica; referências bibliográficas etc.	Qualidade do produto

7.5. A seleção dos produtos será baseada no quadro a seguir:

CRITERIOS DE ANALISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Alteridade e pluralidade	20 pontos
Adequação pedagógica	16 pontos
Transversalidade e multidisciplinariedade	12 pontos
Participação indígena	08 pontos
Perfil da equipe e organização institucional	04 pontos
Especificação e adequação do material	04 pontos
Pontuação Máxima Total	64 pontos

8. Prazo e cronograma de trabalho

8.1. As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 40 dias, após a publicação deste Edital.

8.2. O cronograma de trabalho será realizado nos seguintes termos:

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Apresentação dos produtos para a CGEEI para análise documental	40 dias após a publicação do Edital
2	Apresentação dos produtos para a CAPEMA para análise técnica	15 dias após o encerramento do prazo de apresentação das propostas
3	Seleção e divulgação das propostas selecionadas pela CAPEMA	25 dias após o encerramento do prazo de apresentação das propostas
4	Adequações e correções nos produtos (caso necessário)	20 dias após a seleção da CAPEMA

5	Celebração de convênios ou termos de cooperação, nos termos da portaria Interministerial MPOG/MF no. 127, de 29 de maio de 2008	40 dias após a seleção da CAPEMA
6	Entrega dos produtos finais	60 dias após a celebração dos convênios ou termos de cooperação

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A inscrição das propostas será efetuada mediante os seguintes procedimentos:

9.1.1 Encaminhamento de propostas, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A-4, e/ou em suporte físico para dados digitais (CD, DVD) para o endereço:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Diretoria de Educação para a Diversidade – DEDI
Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena - CGEEI
SGAS - Quadra 607 lote 50 Edifício CNE - sala 209 - CEP 70.200-670 - Brasília – DF.

9.1.2 Indicar, na parte externa do envelope, “Edital MATERIAL DIDÁTICO”

9.1.3 A versão digital do projeto deverá ser também enviada para o endereço eletrônico: editalsecad@mec.gov.br

9.2 As propostas enviadas por correio devem conter os documentos de aprovação pelos colegiados competentes dos projetos submetidos a este edital, bem como, quando couber, toda documentação (Atas, declarações, relatórios) em que esteja consignada a participação das lideranças indígenas durante o desenvolvimento do processo de construção das propostas submetidas a este edital.

9.3 Somente serão considerados válidas propostas postadas ou formulários eletrônicos preenchidos até 40 dias da publicação deste Edital.

10. Direitos autorais

10.1. Os direitos autorais referentes aos materiais produzidos pertencem ao Ministério da Educação – MEC. Após a aprovação da proposta o(s) autor(es) dos projetos deverá(ão) encaminhar à Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, da Diretoria de Educação para a Diversidade da Secad/MEC, a DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

10.2. Os materiais didáticos produzidos serão disponibilizados no sítio do Ministério da Educação na internet e endereço eletrônico www.dominiopublico.gov.br

André Luiz de Figueiredo Lázaro

Secretário